



Auditores-Fiscais Unidos pelo Futuro do Rio Grande



| Sindifisco-RS



**A REFORMA TRIBUTÁRIA
MOTIVOU UMA INTENSA
MOVIMENTAÇÃO NO
AMBIENTE TRIBUTÁRIO
NACIONAL E NA
DINÂMICA DAS
CARREIRAS FISCAIS.**





O Rio Grande do Sul está preparado para o fim do ICMS??



| Sindifisco-RS



INCERTEZAS DA REFORMA

- O ICMS É A PRINCIPAL FONTE DE RECEITAS DOS ESTADOS
- ATUALMENTE OS ENTES POSSUEM GESTÃO PLENA SOBRE O ICMS E A GESTÃO DO IBS SERÁ COMPARTILHADA

A MAIOR PARTE DAS ATUAIS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES FISCAIS DAS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS SERÃO CENTRALIZADAS NO CG-IBS:

- SISTEMAS DE APURAÇÃO E DE ARRECADAÇÃO
 - CONTENCIOSO
- PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS
- COODENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO COBRANÇA E DO ATENDIMENTO

**81,32% DA
ARR DO RS É
DE ICMS**

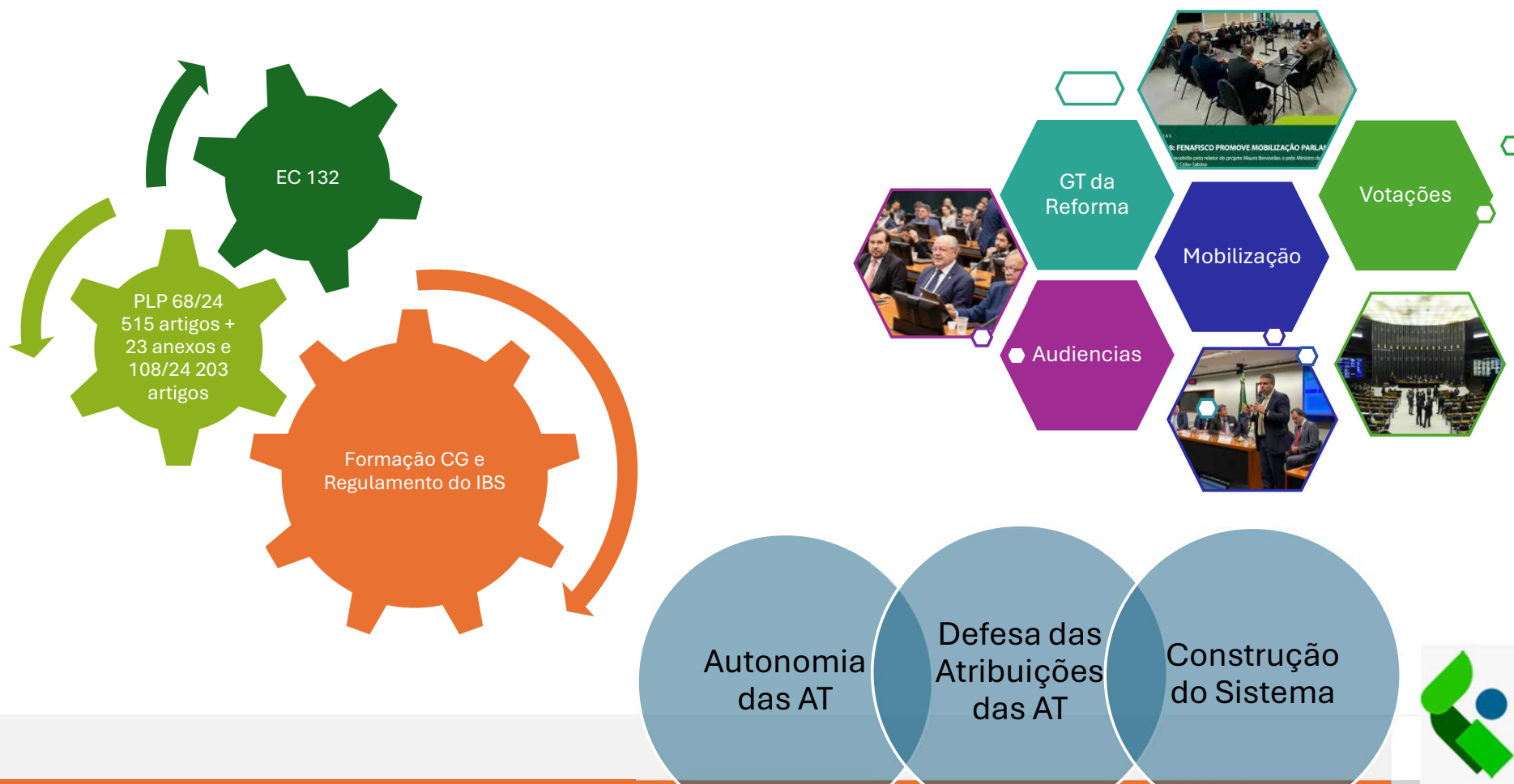


REFORMA TRIBUTÁRIA

EXISTE UMA INTRINSÍCA LIGAÇÃO ENTRE PROTEGER /VALORIZAR O TRABALHO DOS AUDITORES-FISCAIS E ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O FUTURO DO ESTADO

ETAPAS DA REFORMA E A ATUAÇÃO DA FENAFISCO

REGULAMENTAÇÃO (2023 A 2025)



A FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO IBS

- Definição das competências e representações de estados e município.
- Paridade entre os entes na composição dos órgão e 30% de mulheres. (§ 3º Art.26 do Rel.)
- Intensa disputa por espaços de influência e de poder.
- Riscos de ingerências políticas e do poder econômico.
- Garantia das atividades exclusivas serem exercidas pelos servidores da AT. (Art 156-B, § 2º, VI)
- Contencioso com recursos em excesso (4 instâncias de julgamento)
- Câmara Nacional de Integração – Recursos Especial e Incidente de Harmonização (Art. 323-G, LC 214/25)
- Comitê de hamonização podendo ser acionado pelos contribuintes e solucionando conflitos oriundos de consultas formais.



DA “ORIGEM” AO “DESTINO” E O IMPACTO NAS RECEITAS



DESAFIOS:

- Manutenção Geral da Carga Tributária
- Manter as Receitas de todos os Entes



CONFLITOS:

- Dificuldade em Prever os impactos
- “Seguro Receita” potencialmente insuficiente

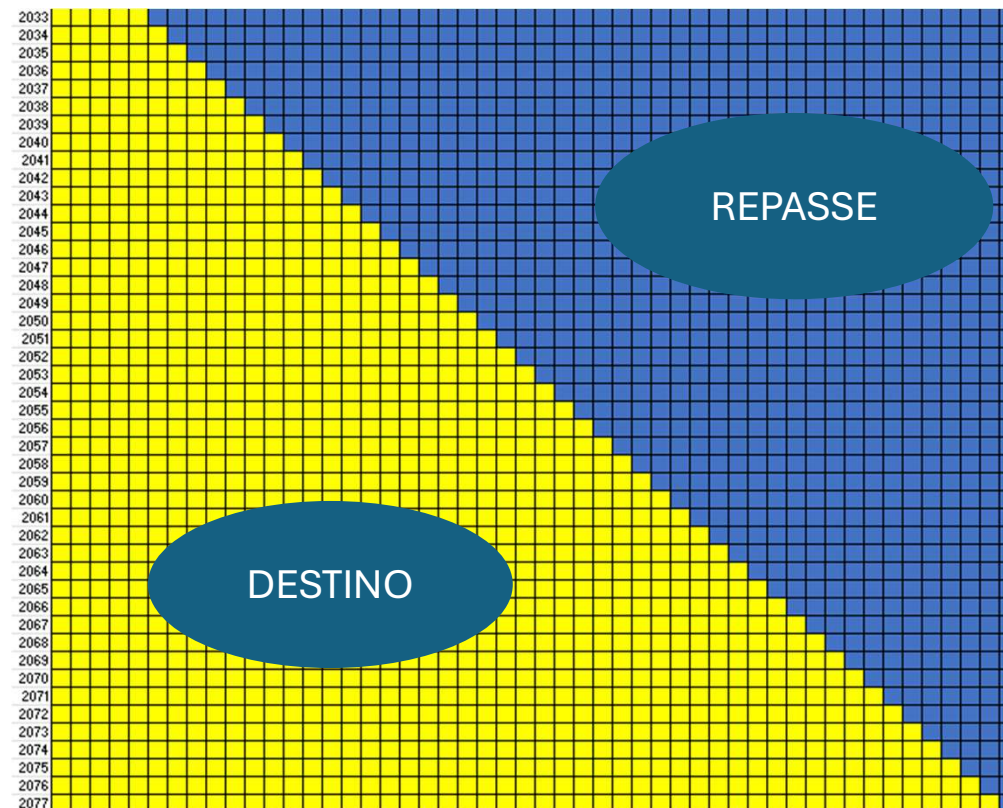


Problemas:

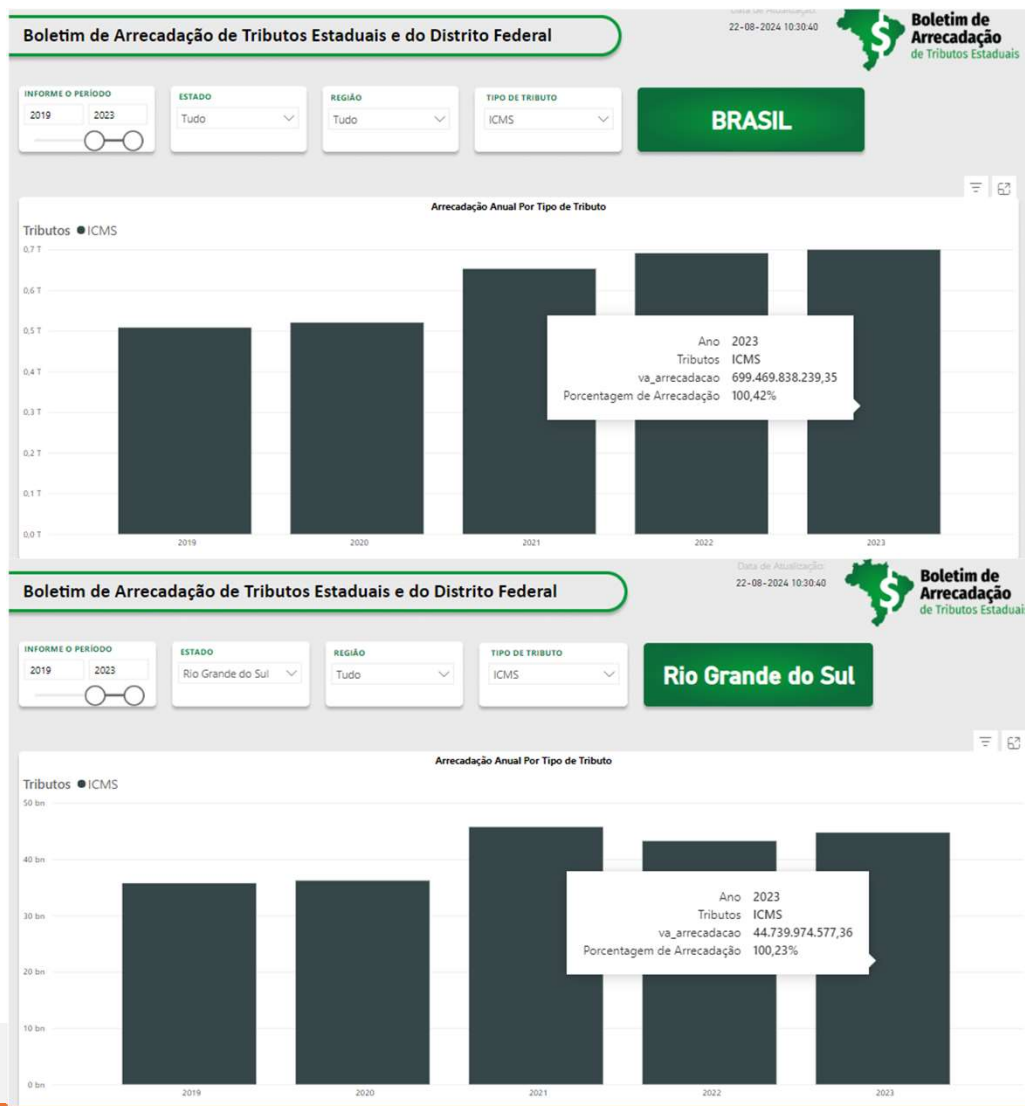
- Disputa entre “Vencedores” e “Perdedores”
- Efeito “Free Rider”

TRANSIÇÃO FEDERATIVA

A PARTIR DE 2033 **90% DO IBS** SERÁ REPASSADO PARAS OS ESTADOS CONFORME O ÍNDICE OBTIDO (MÉDIA DO ICMS DE 2019 A 2026). NOS ANOS SEGUINTE O VALOR DISTRIBUÍDO COM BASE NO INDICE CAI 2% AO ANO.



PARTICIPAÇÃO DO RS NO ICMS NACIONAL



EM 2023 O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ARRECADOU 6,39% DO ICMS NACIONAL

NOSSO ÍNDICE MÉDIO ESTÁ EM TORNO DE 6,6%



A CORRIDA AO “DESTINO” PELOS ESTADOS

ARRECAÇÃO EM 2023

em valores corrigidos pela inflação (em R\$ bilhões)

● alta ● queda



UF	2022	2023	var. (%)	UF	2022	2023	var. (%)
AL	6,9	7,6	11,1	BA	42,1	42,7	1,4
RN	8,1	8,9	10,4	MG	87,6	88,1	0,5
PA	25,6	27,9	9,0	GO	31,1	31,2	0,4
TO	5,4	5,8	8,5	AM	16,6	16,5	-0,5
AP	2,0	2,1	8,1	RS	52,4	52,0	-0,7
SE	5,3	5,7	6,6	DF	12,7	12,3	-2,8
RR	2,2	2,3	5,2	AC	2,1	2,1	-2,9
ES	19,9	20,9	5,1	PE	25,7	25,0	-2,9
MS	18,7	19,4	3,9	CE	19,7	19,1	-3,0
MT	24,2	24,8	2,3	SP	251,8	240,4	-4,5
SC	42,7	43,5	1,9	RJ	59,4	56,5	-4,9
PB	8,9	9,1	1,7	MA	13,2	12,4	-6,4

13 ESTADOS AUMENTAM ICMS EM 2023

novas alíquotas variam de 19% a 22%; governos dizem que subida é para compensar perda com a arrecadação

● subirá o ICMS ● não subirá o ICMS ● sem resposta



EVOLUÇÃO DO ICMS GAÚCHO NO ÍNDICE

Ano	Total	RS	% RS
2018	477890		
2019	507705,369	35742,812	0,0704007
2020	520056,895	36207,896	0,06962295
2021	652472,492	45737,554	0,07009882
2022	690779,485	43252,633	0,06261424
2023	699637,004	44739,974	0,06394741
Media			

**A PARTICIPAÇÃO
NACIONAL DO ICMS DO
RS FOI REDUZIDA DE 7%
PARA 6,3%**

**CENTÉSIMOS DECIMAIS NO ÍNDICE
IMPLICAÇÃO EM BILHÕES NA TRANSIÇÃO**

ÍNDICE DE PORTO ALEGRE NO ISS NACIONAL

ISS	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Aracaju - SE	R\$ 288.018.675,18	R\$ 285.398.321,02	R\$ 334.572.554,39	R\$ 393.286.785,12	R\$ 422.388.168,77	R\$ 518.287.593,15	R\$ 2.241.952.097,63
Belém - PA	R\$ 418.341.805,52	R\$ 431.524.037,05	R\$ 503.645.991,54	R\$ 609.151.742,27	R\$ 666.654.755,87	R\$ 796.137.290,64	R\$ 3.425.455.622,89
Belo Horizonte - MG	R\$ 1.580.252.804,03	R\$ 1.536.098.292,71	R\$ 1.911.772.173,66	R\$ 2.208.110.096,89	R\$ 2.577.497.452,27	R\$ 3.092.161.182,87	R\$ 12.905.892.002,43
Boa Vista - RR	R\$ 74.248.214,58	R\$ 89.130.755,55	R\$ 97.524.053,62	R\$ 116.792.979,10	R\$ 129.277.268,88	R\$ 160.441.491,66	R\$ 667.414.763,39
Campo Grande - MS	R\$ 340.773.088,16	R\$ 358.860.646,06	R\$ 435.517.241,47	R\$ 516.327.354,87	R\$ 591.049.769,94	R\$ 663.517.341,21	R\$ 2.906.045.441,71
Cuiabá - MT	R\$ 340.239.736,83	R\$ 340.920.241,02	R\$ 411.908.456,99	R\$ 495.220.804,99	R\$ 600.687.455,22	R\$ 668.777.306,65	R\$ 2.857.754.001,70
Curitiba - PR	R\$ 1.348.359.099,12	R\$ 1.298.144.586,74	R\$ 1.745.243.585,01	R\$ 1.874.902.885,73	R\$ 2.057.387.746,98	R\$ 2.356.684.203,92	R\$ 10.680.722.107,50
Florianópolis - SC	R\$ 343.636.938,21	R\$ 324.227.357,50	R\$ 414.585.664,22	R\$ 538.212.638,99	R\$ 686.710.731,49	R\$ 753.842.946,46	R\$ 3.061.216.276,87
Fortaleza - CE	R\$ 902.193.544,67	R\$ 853.220.951,11	R\$ 1.029.906.564,67	R\$ 1.207.649.892,30	R\$ 1.515.348.036,18	R\$ 1.625.903.138,07	R\$ 7.134.222.127,00
Goiânia - GO	R\$ 700.813.322,59	R\$ 713.776.094,37	R\$ 870.000.395,62	R\$ 1.015.892.927,30	R\$ 1.171.834.126,41	R\$ 1.335.024.041,12	R\$ 5.807.340.907,41
João Pessoa - PB	R\$ 263.342.785,51	R\$ 246.031.422,98	R\$ 291.299.572,02	R\$ 366.989.375,44	R\$ 431.603.309,84	R\$ 498.308.587,87	R\$ 2.097.575.053,66
Macapá - AP	R\$ 68.749.415,78	R\$ 67.583.133,61	R\$ 70.378.993,82	R\$ 110.919.373,29	R\$ 104.181.818,81	R\$ 119.296.759,31	R\$ 541.109.494,62
Maceió - AL	R\$ 264.086.639,47	R\$ 269.446.084,29	R\$ 325.749.444,80	R\$ 412.917.982,75	R\$ 472.733.777,62	R\$ 551.030.048,39	R\$ 2.295.963.977,32
Manaus - AM	R\$ 721.027.721,81	R\$ 754.589.440,79	R\$ 869.877.565,49	R\$ 1.059.020.677,83	R\$ 1.189.015.590,95	R\$ 1.423.598.240,38	R\$ 6.017.129.237,25
Natal - RN	R\$ 383.966.550,89	R\$ 360.241.664,57	R\$ 412.868.139,97	R\$ 474.832.022,62	R\$ 524.186.353,00	R\$ 602.110.716,33	R\$ 2.758.205.447,38
Palmas - TO	R\$ 129.823.540,28	R\$ 126.095.869,28	R\$ 172.109.282,88	R\$ 208.768.264,19	R\$ 242.909.298,49	R\$ 281.541.308,04	R\$ 1.161.247.563,16
Porto Alegre - RS	R\$ 1.059.830.631,01	R\$ 1.003.415.399,90	R\$ 1.196.294.774,35	R\$ 1.361.367.204,27	R\$ 1.558.487.819,19	R\$ 1.743.024.003,71	R\$ 7.922.419.832,43
	1,45%	1,37%	1,33%	1,27%	1,28%	1,23%	1,31%
Porto Velho - RO	R\$ 138.051.107,04	R\$ 136.899.157,15	R\$ 159.364.071,61	R\$ 195.932.873,69	R\$ 211.311.552,24	R\$ 260.287.468,20	R\$ 1.101.846.229,93
Recife - PE	R\$ 903.942.412,02	R\$ 820.672.370,75	R\$ 1.000.307.090,28	R\$ 1.176.273.431,31	R\$ 1.339.671.945,62	R\$ 1.507.347.885,48	R\$ 6.748.215.135,46
Rio Branco - AC	R\$ 81.238.488,46	R\$ 78.715.133,73	R\$ 92.798.963,99	R\$ 116.852.159,63	R\$ 129.987.207,84	R\$ 159.468.294,24	R\$ 659.060.247,89
Salvador - BA	R\$ 1.153.113.897,85	R\$ 1.082.367.450,65	R\$ 1.233.177.396,96	R\$ 1.465.630.441,22	R\$ 1.640.392.223,59	R\$ 1.979.102.342,31	R\$ 8.553.783.752,58
São Luís - MA	R\$ 550.745.688,24	R\$ 587.153.546,06	R\$ 677.455.078,61	R\$ 828.289.459,53	R\$ 951.428.858,26	R\$ 1.065.819.878,71	R\$ 4.660.892.509,41
São Paulo - SP	R\$ 17.063.975.508,26	R\$ 17.854.007.364,33	R\$ 23.362.460.396,14	R\$ 26.159.619.684,53	R\$ 28.855.138.742,61	R\$ 35.582.271.792,89	R\$ 148.877.473.488,76
Teresina - PI	R\$ 291.086.682,71	R\$ 255.880.896,87	R\$ 303.371.776,43	R\$ 345.707.044,33	R\$ 424.773.452,59	R\$ 497.095.262,20	R\$ 2.117.915.115,13
Vitória - ES	R\$ 454.540.826,36	R\$ 465.885.369,01	R\$ 530.837.602,45	R\$ 637.641.168,35	R\$ 751.882.592,96	R\$ 876.784.227,00	R\$ 3.717.571.786,13
Rio de Janeiro - RJ	R\$ 6.245.398.470,82	R\$ 5.890.068.345,08	R\$ 6.717.777.342,67	R\$ 7.249.435.725,45	R\$ 8.102.335.565,38	R\$ 8.696.558.984,58	R\$ 42.901.574.433,98
Distrito Federal	R\$ 2.013.620.281,29	R\$ 1.914.637.993,14	R\$ 2.220.424.528,90	R\$ 2.649.275.891,22	R\$ 3.087.459.470,15	R\$ 3.472.401.821,22	R\$ 15.357.819.985,92
TOTAL	R\$ 36.109.797.595,41	R\$ 36.230.353.932,19	R\$ 45.170.804.173,67	R\$ 51.145.744.996,00	R\$ 57.348.875.621,01	R\$ 67.814.422.335,40	R\$ 309.177.818.639,55
	49,47%	49,62%	50,30%	47,81%	46,96%	47,85%	

BRASIL	R\$ 72.993.606.115,41	R\$ 73.011.369.343,99	R\$ 89.798.999.916,70	R\$ 106.987.263.191,47	R\$ 122.111.567.061,56	R\$ 141.713.133.996,79	R\$ 606.615.939.625,93
---------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

**MESMA
LÓGICA DE
REPASSES
ATRAVÉS
DA MÉDIA**

**PERDA DE
POSIÇÃO NO
PERÍODO DE
AFERIÇÃO**

IMPACTO PROJETADO DO REFAZ NA TRANSIÇÃO

FASE	ANO	ICMS						IBS			RETENÇÃO DISTR ORIGEM			DESTINO		GANHOS	
		SEM ESFORÇO ARR			COM ESFORÇO ARR			ALIQ	ARR		% IBS	ARR S/E	ARR C/E	% IBS	CONF GANHA OU PERDE	ESFORÇO	TRANSIÇÃO
REGULAMENTAÇÃO	2024	17,00%	50.300	6,4% Arr Nac	17,00%	50.000	6,4% Arr Nac	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2025	17,00%	53.000	6,400%	17,00%	54.200	6,540%	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200	-
ALIQ TESTE: ARR IBS COMPENSADA, IMPLANTAÇÃO SISTEMA	2026	17,00%	53.000	6,400%	17,00%	58.000	6,400%	0,1%	OA	AO	-	-	-	-	-	-	-
	2027	17,00%	53.000	6,608%	17,00%	53.000	6,626%	0,05%	CG	CG	-	-	-	-	-	-	-
	2028	17,00%	53.000	6,608%	17,00%	53.000	6,626%	0,05%	CG	CG	-	-	-	-	-	-	-
	2029	15,3%	47.700	6,608%	15,3%	47.700	6,626%	EQUIL	5.300	5.300	80%	4.240	4.252	20%	DEPENDE SE GANHADOR	-	12
MORTE DO ICMS	2030	13,6%	42.400	6,608%	13,6%	42.400	6,626%	EQUIL	10.600	10.600	80%	8.480	8.503	20%	OU PERDEDOR NA	-	23
	2031	11,9%	37.100	6,608%	11,9%	37.100	6,626%	EQUIL	15.900	15.900	80%	12.720	12.755	20%	MUDANÇA AO DESTINO.	-	35
	2032	10,2%	31.800	6,608%	10,2%	31.800	6,626%	EQUIL	21.200	21.200	80%	16.960	17.006	20%	RS TENDENCIA NEUTRA	-	46
	2033	O ICMS É TOTALMENTE EXTINTO EM 2033. A ALIQUOTA DE REFERENCIA DO IBS SERA CALCULA PELO TCU. O ESTADO PODERA ADERIR A ALIQUOTA DE REFERENCIA OU FIXAR OUTRA. A CARGA TOTAL PODERA SER LIMITADA PELA "TRAVA", CASO A ARRECADAÇÃO NACIONAL SUPERE A MEDIA DE 2012 A 2021. A DISTRIBUIÇÃO DA PARTE RETIDA DO IBS SERÁ CONFORME A MEDIA DE DESEMPENHO DO ENTE.						REFERENCIA	53000	53000	90%	47.700	47.830	10%	5.300	-	130
TRANSIÇÃO	2034							REFERENCIA	53000	53000	88%	46.640	46.767	12%	6.360	-	127
	2035							REFERENCIA	53000	53000	86%	45.580	45.704	14%	7.420	-	124
	2036							REFERENCIA	53000	53000	84%	44.520	44.641	16%	8.480	-	121
	2037							REFERENCIA	53000	53000	82%	43.460	43.578	18%	9.540	-	118
	2038							REFERENCIA	53000	53000	80%	42.400	42.515	20%	10.600	-	115
	2039							REFERENCIA	53000	53000	78%	41.340	41.453	22%	11.660	-	113
	2040							REFERENCIA	53000	53000	76%	40.280	40.390	24%	12.720	-	110
	2041							REFERENCIA	53000	53000	74%	39.220	39.327	26%	13.780	-	107
	2042							REFERENCIA	53000	53000	72%	38.160	38.264	28%	14.840	-	104
	2043							REFERENCIA	53000	53000	70%	37.100	37.201	30%	15.900	-	101
	2044							REFERENCIA	53000	53000	68%	36.040	36.138	32%	16.960	-	98

Os **1,2BI** do refaz aumentaram em **0,018%** o índice estadual gerando outros **3,1BI** em repasse futuros.

EFEITO MULTIPLICADOR DA TRANSIÇÃO DO IBS

O QUE ACONTECE SE O
ESTADO CONSEGUIR
ARRECADAR **100**
MILHÕES A MAIS EM 1
ANO??

0,00.....%
DO IBS POR
45 ANOS

3 X



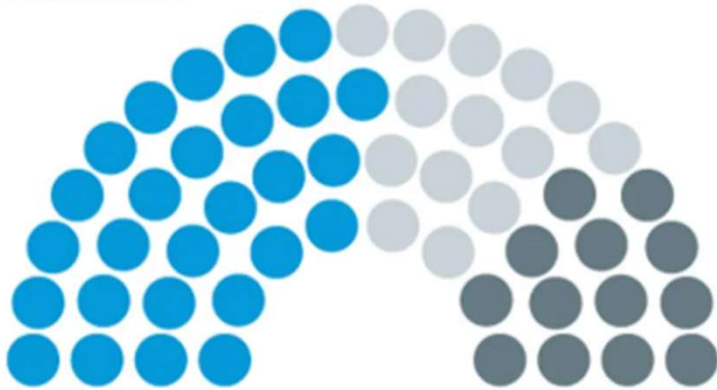


Possíveis Ações de Esforço Arrecadatório

- Aumento temporário de alíquotas em 2026
- Novo programa especial de pagamentos com compensação de Precatórios
- Transação Administrativa e Judicial
- Programa de Conformidade
- Plano de fiscalização focado no ingresso de recursos
- Campanha de conscientização junto aos contribuintes

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CG-IBS

Conselho Federativo



Membros de estados
e Distrito Federal **27**

27 Membros
de municípios

**SOLUÇÃO DO
IMPASSE ENTRE
CNM E FNP**

- Alteração dos arts. 481 a 483 da LC 214/25
- 13 Cadeiras serão ocupadas por indicados da FNP
- 14 Cadeiras por indicados pela CNM





DELIMITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

Define a área de atuação e o conceito de Autoridade Fiscal

“Art. 209.

Parágrafo único. Considera-se autoridade fiscal o servidor efetivo das carreiras da administração tributária com competência para fiscalização e lançamento de tributos.” (NR)

Art. 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por intermédio de suas administrações tributárias, poderão fiscalizar os sujeitos passivos situados em:

I – seu território, ainda que realizem operações destinadas a outros entes federativos;

II – qualquer localidade:

a) que realizem operações destinadas ao seu território;

b) por delegação do ente federativo com competência para fiscalizá-los.



OBRIGADO

GT Fenafisco



Watts 53991728133



lucianobg@sefaz.rs.gov.br



<https://www.fenafisco.org.br/>



FENAFISCO

Federação Nacional do
Fisco Estadual e Distrital